



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3698-5400

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

EXTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1) OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria financeira e gestão de investimentos para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com especificações descritas no termo de referência, documento integrante do presente processo.

2) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O município pagará o valor de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, divididos em 12 parcelas de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)** mensalmente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3) CONTRATADA: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.321.336/0001-49, situada na Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 95, Sala 4, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Negrinho/SC.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.011 – RPPS – Regime Próprio da Prev. Social – FPD / FPS – Fundo da Previdência Social do Município
32 – Prev. Social a Servidores Ativos / Inativos / Pensioni
9.272 – Previdência Social / Previdência do Regime Estatutário
4.001 – Manutenção Fapen
4 – 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria
1.802.0000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada possui qualificação e disponibilidade para a execução dos serviços.

6) JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratação de justifica pela complexidade da gestão dos investimentos do RPPS e pela exigência de conformidade com a resolução CMN nº 7.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas aplicáveis.

7) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São José dos Ausentes/RS, 19 de fevereiro de 2025.


JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
Prefeito Municipal

Publicado no Mu
de 19 / 02 / 2025
até: _____
